



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PALÁCIO PIRATINI  
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

# TERMO DE REFERÊNCIA

**FORNECIMENTO DE PLACA DE GRANITO ANDORINHA  
4 PAVIMENTO DA ALA GOVERNAMENTAL**

OUTUBRO DE 2024





24080100027929



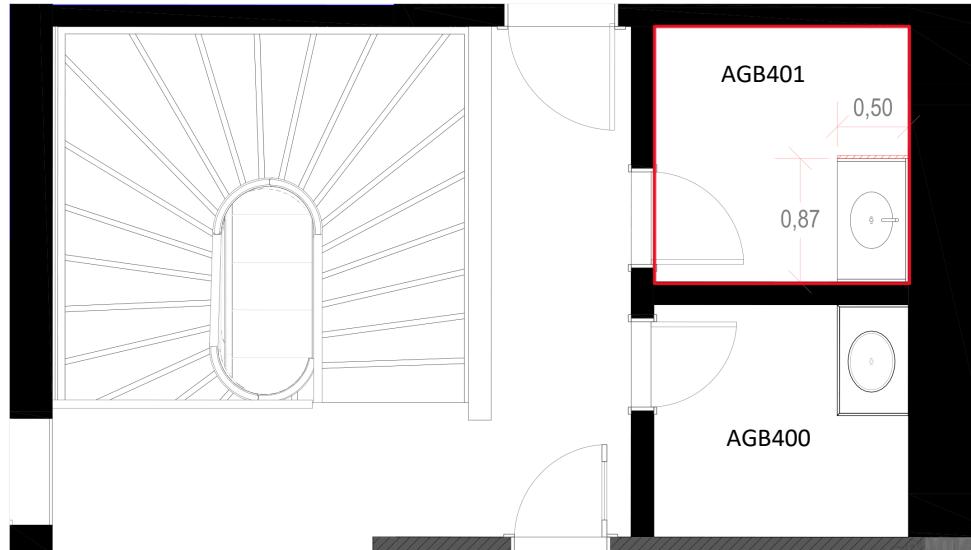
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PALÁCIO PIRATINI  
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

**- TERMO DE REFERÊNCIA -**

**FORNECIMENTO DE PLACA DE GRANITO ANDORINHA – 4 PAVIMENTO DA ALA  
GOVERNAMENTAL**

**1) OBJETO**

- 1.1) Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Placa de Granito Andorinha na área AGB401 no 4º pavimento da Ala Governamental do Palácio Piratini (Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico, Porto Alegre), conforme zoneamento abaixo:



Fonte: Elaboração própria, 2024





## 2) JUSTIFICATIVA

A proposta de fornecer a Placa de Granito Andorinha para a pia do banheiro localizado na área AGB401 (FIGURA 1), no quarto pavimento da ala governamental, fundamenta-se em razões funcionais, preventivas e estéticas. Esta medida visa trazer coesão à estrutura do banheiro, substituindo o painel de madeira que atualmente serve de apoio para a lateral da pia por um material que condiga com as condições do banheiro e da pia pré-existente, também em granito andorinha, assim evitando infiltrações e decaimento da condição de apoio devido à umidade.

A substituição do painel será benéfica em termos de efetividade como apoio para a pia, por ser um material mais resistente do que o do apoio presente, e por trazer coerência ao conjunto do banheiro através de sua materialidade.

## 3) ENTREGA

- 3.1 A entrega do material será acompanhada e fiscalizada pela equipe técnica do Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural do Complexo do Palácio Piratini.
- 3.2 O fornecimento do material deverá ser previamente agendado com o Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural, de acordo com a agenda dos órgãos instalados na edificação.
- 3.3 Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. A fiscalização poderá paralisar a entrega do material se o fornecedor não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.
- 3.4 Deverão ser previstas todas as proteções necessárias aos elementos arquitetônicos da edificação, como pisos e paredes. Em caso de avarias decorrentes da intervenção executada, sua correção deverá ser providenciada pelo fornecedor.

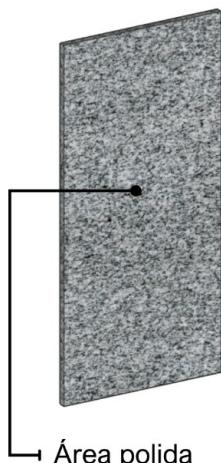
## 4) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 4.1 FORNECIMENTO DE PLACA DE GRANITO ANDORINHA (AGB401) | BANHEIRO

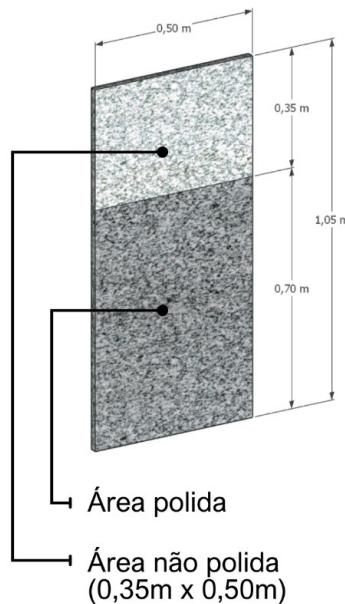


4.2 Fornecimento de placa de granito andorinha, dimensão: 500x1050x20mm, com polimento nas faces indicadas e com bordas simples e boleadas, conforme desenho da prancha 01 e sequência descrita abaixo.

FACE EXTERNA



FACE INTERNA



4.3 As placas devem ser fixadas no piso com Adesivo de alta performance ou Selante PU, mantendo um acabamento regular, sem rebarbas ou manchas, mantendo a limpeza do local;

4.4 A placa (A) no AGB401 deve ser fixada na lateral esquerda da pia existente com Adesivo de alta performance ou Selante PU para fixação;

4.5 A placa (B) no AGB400 deve ser fixada na lateral direita da pia existente com Adesivo de alta performance ou Selante PU para fixação;

#### 4.6 FORNECIMENTO DE PLACA DE GRANITO ANDORINHA (AGB400) | BANHEIRO

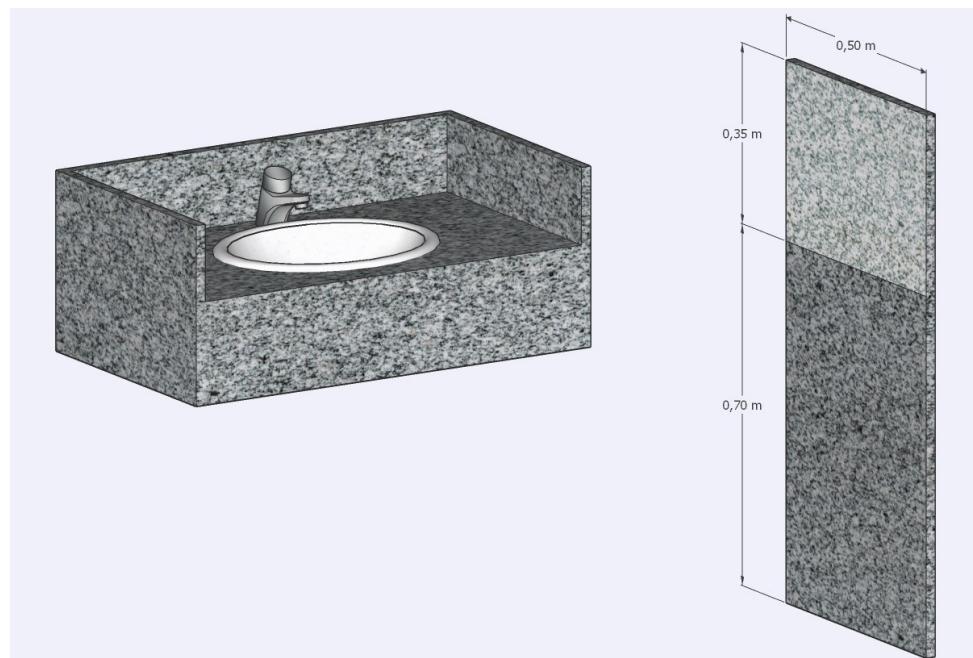
4.7 Fornecimento de placa de granito andorinha, dimensão: 500x1050x20mm, com polimento nas faces indicadas e com bordas simples e boleadas, conforme desenho da prancha 01 e sequência descrita abaixo.





24080100027929

4.8 As placas devem ser fixadas no piso com Adesivo de alta performance ou Selante PU, mantendo um acabamento regular, sem rebarbas ou manchas, mantendo a limpeza do local;



## 5) PRAZO DE ENTREGA DOS PAINÉIS

5.1 O prazo máximo para entrega dos painéis descritos neste Termo de Referência é de 5 (cinco) dias, sendo entregues conforme agenda a ser apresentada.

## 6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Submeter à fiscalização, o envio da documentação do veículo, marca, placa e modelo, assim como documentação do profissional que fará a entrega do material, pelo menos 24h de antecedência da entrega para autorização de entrada no interior do Palácio Piratini.

6.2 Enviar documentos para autorização de entrada para carga/descarga pelo e-mail [conservacao-palaciopiratini@gg.rs.gov.br](mailto:conservacao-palaciopiratini@gg.rs.gov.br)





## 7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Fornecer toda a informação necessária solicitada pela contratada, visando à execução do serviço contratado, bem como o agendamento dos espaços e as autorizações necessárias para a entrega do material.

7.2 Remover o mobiliário e objetos dos locais onde serão descarregado o material.

7.3 Apontar irregularidades de materiais e atitudes que ofereçam riscos à segurança da edificação e dos trabalhadores.

## 8) RECEBIMENTO DO SERVIÇO

8.1 O ateste dos serviços deverá ser realizado pela equipe técnica do Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural do Palácio Piratini.

Porto Alegre, agosto de 2024

LORENA FONSECA VIEIRA

Arquiteta e Urbanista | DCMPC

CAU/RS A96385-2 | ID 4802160

LEONARDO VALERÃO

Arquiteto e Urbanista | Diretor do Departamento

CAU/RS A274996-3 | ID 4822544

Departamento de Conservação e Memória  
Secretaria Executiva de Gestão do Complexo Palácio Piratini  
Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Fone: (51) 3210-4155 / 3210-4273 | [www.palaciopiratini.rs.gov.br](http://www.palaciopiratini.rs.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PALÁCIO PIRATINI  
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

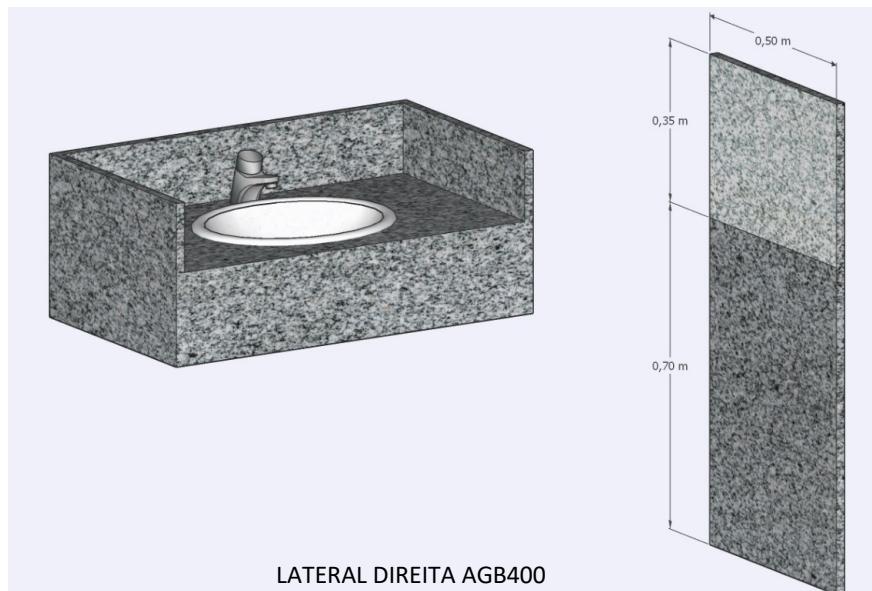
# ANEXO I

## Granito Andorinha – AGB400 | AGB401

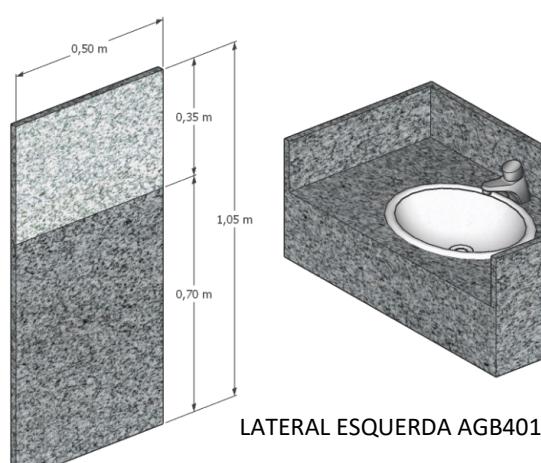
(VERIFICAR MEDIDAS LOCAL)

OUTUBRO DE 2024





PEÇA INSTALADA





24080100027929

**Nome do documento:** 018 - TR GRANITO ANDORINHA BANHEIRO - 4 PAVIMENTO - AGB401.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Leonardo Valerão Oliveira	CC / GG-DCMPCPP / 4822544	17/10/2024 08:52:14
Lorena Fonseca Vieira	CC / GG-DCMPCPP / 4802160	17/10/2024 08:52:29

